

Dispensar a servidora LILIA REJANE LIMA OLIVEIRA CARVALHO, cedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe a este Tribunal, da Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5) do Gabinete da Vice-Presidência, com efeitos a contar de 6/2/2017.

THENISSON SANTANA DÓRIA

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no PROAD nº 30416/2017, resolve:

Designar a Bacharela em Direito ANA PAULA DE ANDRADE FISCINA REIS, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5) do Gabinete da Vice-Presidência, ficando dispensada da Função Comissionada de ASSISTENTE (FC-3) do Gabinete do Exmo. Desembargador JOÃO AURINO MENDES BRITO, com efeitos a contar de 6/2/2017.

THENISSON SANTANA DÓRIA

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no PROAD nº 30420/2017, resolve:

Designar a servidora KARLA SIMÕES PONTES RAMALHO DE AZEVEDO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE (FC-3) do Gabinete do Exmo. Desembargador JOÃO AURINO MENDES BRITO, com efeitos a contar de 6/2/2017.

THENISSON SANTANA DÓRIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno; Considerando o contido no Processo PROAD n. 844/2017, resolve:

Exonerar o servidor MARCOS CEZAR VARELLA AGUIAR (m150-2), Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 308.23.825, do Cargo em Comissão - CJ 03 - Assessor de Desembargador, do Gabinete do Desembargador Bruno Luiz Weiler Siqueira, a partir desta data. Cuiabá-MT,

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

ATO Nº 6, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno; Considerando o contido no Processo PROAD n. 844/2017, resolve:

Nomear o servidor Muller da Silva Pereira (M171-6), Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula n. 308.23.1146, para exercer o Cargo em Comissão CJ 03 - Assessor de Desembargador, do Gabinete do Desembargador Bruno Luiz Weiler Siqueira, a partir da publicação.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Exonerar o funcionário Pedro de Oliveira Leite Biondi, Assessor II, cargo de confiança, considerado de livre nomeação e exoneração, no dia 27/01/2017;

Art. 2º - Exonerar a funcionária Adriana Abreu de Moraes, Assessor III, cargo de confiança, considerado de livre nomeação e exoneração, no dia 27/01/2017;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito ex tunc a partir da data de 27/01/2017.

ROGÉRIO GIANNINI

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 36, IV do seu Estatuto; CONSIDERANDO a necessidade de pessoal do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - Estados da Bahia; resolve:

Art. 1º - Nomear NEVIO SANTIAGO DI CREDICO, portador da identidade nº 0127391541 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 292.965.365-53, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, recebendo a remuneração de R\$ 2.577,68 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 30, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF/SP, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno desta autarquia federal, resolve:

Art. 1º - Nomear TAMIRES GIACOMITTI MURARO para ocupar o emprego de Gerente, qualificado como de livre provimento e dispensa, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.

Art. 2º - A presente Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO EDUARDO MENEGASSO

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo item XXIV, do artigo 44, do

Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

Tornar público o restabelecimento de pagamento da pensionista, aniversariante do mês de outubro de 2016, suspenso no mês de janeiro de 2017, conforme determinação contida no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 e janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicado no DOU de 14 de janeiro de 2013, tendo em vista a atualização cadastral, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo /benefício, cadastral.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo/benefício
JOSEFA BATISTA DIAS	374.464.604-15	5763053	Pensionista

LÚCIO AURÉLIO BRAGA MATOS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 2/2017 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições no artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Restabelecer o benefício do pensionista abaixo listado.

NOME	CPF	Matrícula	Benefício
Tereza de Jesus de Souza	09459685404	31721	Pensionista

WODEN COUTINHO MADRUGA JUNIOR

MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM GOIÁS

EDITAL Nº 1/2017 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03/10/2016, Portaria n.º 08 GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa n.º 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e beneficiários, aniversariantes no mês de outubro/2016 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2016, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa n.º 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento dos beneficiários, será efetivada na folha de pagamento do mês de janeiro de 2017.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo
CONCEBIDA HELENA GONÇALVES PEREIRA	44970510130	5936071	Pensionista
JULIA RIBEIRO MARTINS	15835898134	00046451	Pensionista
MARIA FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES	23602910172	5824516	Pensionista
SHEILA DE ALMEIDA	39228525134	3091287	Pensionista
SUELMA PIRES GOMES BELLO	01454535105	4225155	Pensionista

3. O restabelecimento do pagamento do provento e ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados no Serviço de Recursos humanos, sito à Rua 82, nº 179, 4º andar - Setor Sul- Goiânia - Goiás, portanto a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 01/2013 - SEGEP/MP.

4. O credito do (s) pagamento (s) restabelecido (s) será (ao) efetivados na primeira folha disponível para inclusão.

5. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e ou pensionista deverá ser solicitada o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (062) 3226-3004 ou 3226-3038, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente edital.

MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM NATAL SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Chefe Substituta de Seção Operacional de Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em Natal, no uso da competência fixada na alínea "b", inciso III, artigo 171, da Portaria MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e em conformidade com a Orientação Normativa nº 01 de 10/01/2013, DOU de 11/01/2013, resolve:

1 - Tornar pública que a beneficiária de pensão abaixo relacionada, não se recadastrou dentro do prazo legalmente estabelecido, qual seja aniversariante do mês de outubro, que terá a sus-

pensão do pagamento, a partir da folha de pagamento do mês de janeiro/2017, conforme Comunica Geral nº 553896 de 15/09/2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Nome	CPF	Matrícula
Maria das Neves Alves	042.184.334-96	5.279.798

2 - O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS Natal/RN, sito à Rua Apodi, 2250 - Tirol - Natal/Rn, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 01, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3 - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da beneficiária de pensão, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (084) 3216 - 5114, para comprovação de vida da titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

ANÁLIA TÂMARA CÂMARA SANTOS LEMOS